

**PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA
PORTARIA N. 66, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Institui e nomeia a Comissão de elaboração do projeto que visa regularizar as questões internas da FEMA

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis -FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade [art. 37 da Constituição Federal], que impõe à Administração Pública o dever de estruturar comissões técnicas, plurais e qualificadas para a condução de projetos institucionais relevantes, em especial para atendimento das obrigações assumidas junto ao Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o ofício GAB n. 271/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Assis, recebido sob o Protocolo 5.590/2025, que encaminhou o projeto de criação da Lei da Fema, demandando análise institucional e proposição normativa adequada;

CONSIDERANDO o compromisso público assumido pela atual Direção Executiva perante a Chefia do Executivo Municipal, devidamente formalizado em 28/05/2025, de constituir comissão específica e apresentar proposta de normatização institucional até o mês de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de comissão com representatividade técnica e institucional, contemplando os diversos setores envolvidos nas rotinas administrativas, acadêmicas, funcionais e jurídicas da FEMA,

assegurando visão ampla, integrada e responsável da realidade funcional e normativa da entidade;

CONSIDERANDO a inclusão da Assessora Jurídica Aline Silvério de Paiva Tertuliano da Silva, profissional responsável pelo assessoramento normativo e jurídico da Fundação, com atribuição de controle de legalidade dos atos a serem propostos;

CONSIDERANDO a participação do Vice-Diretor Acadêmico Fernando Antonio Soares de Sá Júnior, em razão de sua experiência acadêmica e do conhecimento dos fluxos institucionais, essenciais para alinhamento da proposta normativa com a realidade acadêmica da Fundação;

CONSIDERANDO a indicação do Coordenador Administrativo Nivaldo Aparecido de Melo, em virtude de seu conhecimento das rotinas administrativas, de pessoal e financeira, imprescindíveis ao dimensionamento técnico e operacional das regras funcionais a serem normatizadas;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes docentes Gerson Luiz Medeiros Bertoche e Stelamary Aparecida Despincieri Laham no Conselho Curador, cuja aprovação pelos respectivos pares é presumida, garantindo assim a representação técnica e legítima da categoria docente nos trabalhos;

CONSIDERANDO a nomeação dos representantes dos funcionários Arthur Naoto Miura e Daniela Spera Galli no Conselho Curador, cuja aprovação pelos respectivos pares é presumida, assegurando a participação legítima dos servidores técnico-administrativos na composição da Comissão;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que recomenda a formação de comissões técnicas multidisciplinares, de composição enxuta e representativa, visando a qualidade, a celeridade e a legitimidade do trabalho a ser desenvolvido,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear os representantes da Comissão de elaboração do projeto que visa regularizar as questões internas da FEMA, a saber:

- ✓ **Aline Silvério de Paiva Tertuliano da Silva** – Assessora Jurídica;
- ✓ **Arthur Naoto Miura** – representante titular dos funcionários no Conselho Curador da FEMA;
- ✓ **Daniela Spera Galli** – representante suplente dos funcionários no Conselho Curador da FEMA;
- ✓ **Fernando Antonio Soares de Sá Júnior** – Vice-Diretor Acadêmico;
- ✓ **Gerson Luiz Medeiros Bertoche** – representante titular dos Docentes, no Conselho Curador da FEMA
- ✓ **Nivaldo Aparecido de Melo** – Coordenador Administrativo, e
- ✓ **Stelamary Aparecida Despincieri Laham** – representante suplente dos Docentes, no Conselho Curador da FEMA.

ARTIGO 3º Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD33-9097-C03C-A20C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 03/06/2025 11:50:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/CD33-9097-C03C-A20C>